

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022,  
Resolução nº 468/2022 do CNJ, e Ato TRT6-GP nº 655/2023

**1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso I; IN 58/2022, art. 9º, inciso I; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso I

Desde 2004, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em consonância com a orientação dos órgãos superiores da Justiça do Trabalho, adotou a solução da empresa Oracle como Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) corporativo para os sistemas administrativos e judiciaários.

As licenças vêm sendo utilizadas em diversas aplicações do Regional, bem como em sistemas de abrangência nacional na Justiça do Trabalho, o que inviabiliza a substituição por outro software. Além disso, para assegurar elevados níveis de segurança e garantir a compatibilidade com as diferentes versões das aplicações nacionais, torna-se imprescindível manter atualizada a versão do software gerenciador, com suporte técnico adequado. Atualmente, as licenças Oracle do Tribunal possuem serviço de atualização de software e suporte técnico ativos até 26/01/2026.

Diante desse cenário, faz-se necessária a elaboração de estudo técnico preliminar com vistas à continuidade do SGBD Oracle, assegurando a disponibilidade, a segurança e a escalabilidade necessárias ao funcionamento dos sistemas que o utilizam.

## 2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 – Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso III; IN 58/2022, art. 9º, inciso II; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso II

### 3.1 – Definição de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
<b>Requisitos de Negócio</b>	
Ser adequada aos recursos de banco de dados do TRT6	Essencial
Ser compatível com às aplicações e serviços existentes no Tribunal	Essencial
Possuir mecanismo de atualização de segurança e de desempenho	Essencial
Atender à demanda de licenciamento de banco de dados do Regional	Essencial



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

Possuir melhor relação custo-benefício para o Tribunal	Importante
<b>Requisitos de Capacitação</b>	
Possibilitar o uso e operação pela equipe técnica do TRT6	Essencial
Aproveitar a base de conhecimento já existente no Regional	Desejável
Possibilitar a capacitação da equipe técnica que fará uso da solução, se for o caso	Importante
<b>Requisitos Legais</b>	
Possibilitar o uso legal das atualizações e/ou suporte às licenças do sistema gerenciador de banco de dados da solução	Essencial
<b>Requisitos de Manutenção</b>	
Possibilitar atualização e manutenção das licenças do sistema gerenciador de banco de dados da solução	Essencial
Reducir as horas de trabalho ou esforço homem/hora de manutenção pela equipe do Regional	Essencial
Em caso de manutenções e/ou atualizações, estas devem ser realizadas por técnicos especializados	Importante
<b>Requisitos Temporais</b>	
Possibilitar sua utilização por período não inferior a 30 meses	Importante
As licenças deverão ser renovadas no prazo máximo de 5 dias após oficializada a escolha da solução	Importante
<b>Requisitos de Segurança</b>	
Oferecer desempenho adequado	Essencial
Possibilitar a atualização automática e manual das atualizações de segurança e de desempenho	Essencial
<b>Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais</b>	
A equipe responsável pela solução deverá apresentar posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar de seus públicos interno e externo, de forma a atestar sua boa prática empresarial, mantendo a cordialidade e formalidade nas comunicações escritas e orais.	Essencial
Em caso de execução de serviços presencialmente, a equipe responsável pela solução deverá se apresentar com trajes compatíveis com os costumes estabelecidos pelo Regional.	Essencial
A solução deverá obedecer às normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis.	Desejável

### 3.2 - Especificação de Requisitos da Solução



# TRT-6<sup>a</sup> REGIÃO

Pernambuco

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
<b>Requisitos de Arquitetura Tecnológica</b>	
A solução deverá fornecer as alterações corretivas que forem necessárias ao funcionamento dos softwares que a compõem.	Essencial
A solução deverá incluir apoio visando à resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento das licenças Oracle, bem como das alterações evolutivas representadas por novas versões ou releases disponibilizados pelo fabricante.	Essencial
O suporte técnico deverá ser prestado pelo próprio fabricante, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, acessível por meio de chamadas telefônicas ou por meio de site na internet para abertura de chamados.	Essencial
O suporte deve incluir acesso, livre de qualquer ônus, à base de conhecimento mundial sobre os produtos contemplados na contratação, bem como ao repositório de programas do fabricante na WEB contendo correções, atualizações recentes, drives, programas de controle e outras informações acerca dos programas, incluindo fórum de debates e banco de dados de problemas e soluções sobre programas.	Essencial
A Contratada deverá fornecer informações para acesso à área de suporte técnico através de endereço eletrônico (website) do fabricante ou telefone de ligação gratuita para acompanhamento dos chamados.	Essencial
<b>Requisitos Legais</b>	
Caso haja contratação, a empresa deverá estar habilitada juridicamente e em regularidade fiscal e trabalhista.	Essencial
Caso haja contratação, a empresa deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal quanto ao emprego de menores.	Essencial
Caso haja contratação, devem ser atendidos a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, a Resolução nº 468/2022 do CNJ e o Ato TRT6-GP nº 655/2023.	Essencial
<b>Requisitos de Manutenção</b>	



A Contratada deverá possibilitar a renovação do serviço após o término do período contratado, até o período máximo de 10 anos.	Importante
<b>Requisitos de Capacitação</b>	
A Contratada deverá disponibilizar base de conhecimento com documentação técnica sobre os softwares e problemas conhecidos em repositório do fabricante para consulta.	Importante
<b>Requisitos de Equipe</b>	
Os serviços de suporte técnico devem ser prestados por profissionais especialistas nas ferramentas Oracle.	Essencial
<b>Requisitos de Metodologia de Trabalho</b>	
Os serviços de suporte e atualização deverão ser feitos por meio de abertura de chamado diretamente em portal do fabricante ou telefone de ligação gratuita com indicação do nível de severidade do problema.	Essencial
O suporte técnico para solução de problema registrado deverá ser acompanhado por especialistas do fabricante dos softwares, que indicarão os procedimentos para solucioná-lo.	Essencial
A base de conhecimento do fabricante, assim como atualizações e novas versões dos softwares referentes aos CSI's constantes no contrato, estarão disponíveis para consulta ou download no portal de suporte Oracle, mediante senha de acesso.	Essencial
<b>Requisitos de Segurança da Informação</b>	
A Contratada deverá guardar sigilo e não fazer uso de informações ou programas-fonte obtidos durante a execução da resolução de problemas.	Essencial

#### 4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

**4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação** - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso V; IN 58/2022, art. 9º, inciso III; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 1; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso III

**4.1.1 - Levantamento de Soluções** - Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 3



O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região utiliza o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle em seus sistemas internos, bem como em sistemas de abrangência e evolução nacionais. Por tratar-se de software proprietário, as atualizações e o suporte dos produtos Oracle são disponibilizados diretamente pelo fabricante, mediante aquisição de novas licenças (que incluem 12 meses de subscrição) ou por meio da contratação da própria subscrição, que assegura atualização e suporte contínuos ao produto.

Com base na análise do uso atual, foram levantados todos os ambientes que utilizam o Oracle no TRT6, conforme demonstrado na tabela a seguir, obtida por meio da listagem interna anexada aos autos do processo.

DESCRIÇÃO	LOCAL
ORACLE Produção do Tribunal	Afogados
ORACLE TESTE do Tribunal	Afogados
Bases SIAJUSR (EGESTÃO)	Afogados
Bases DW	Afogados
Contingência da Produção	SEDE
Recife	Afogados
Máquina de teste para FLASHCOPY	Afogados
Cabo	Cabo
Jaboatão	Jaboatão
Olinda	Olinda
Caruaru	Caruaru
Paulista	Paulista
Desenvolvimento	Afogados
Desenvolvimento SRH	Afogados
Desenvolvimento	Afogados
Desenvolvimento	Afogados
Desenvolvimento	Afogados



Não havendo intenção de mudança ou migração de sistemas como PROAD e SIGEP para outro Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) e, consequentemente, diante da impossibilidade de eliminar a dependência tecnológica existente entre esses sistemas e o Oracle – somado ao fato de que tal SGBD é utilizado em diversas aplicações nacionais da Justiça do Trabalho – o Regional fica impossibilitado de adotar outra solução que não contemple o SGBD Oracle. Ressalte-se que uma abordagem diferente somente seria viável mediante a migração integral de todas as aplicações atualmente dependentes da tecnologia Oracle, o que se mostra impraticável no cenário atual.

Assim, as soluções possíveis identificadas, considerando tal restrição de manutenção do SGBD Oracle, foram listadas a seguir.

<b>Id</b>	<b>Descrição da Solução</b>
<b>1</b>	Não contratar subscrições Oracle e permanecer utilizando as licenças perpétuas sem direito a atualização, correção e suporte do software.
<b>2</b>	Contratar serviço de atualização, correção e suporte às licenças Oracle pertencentes ao TRT6.
<b>3</b>	Adquirir novas licenças Oracle, com direito a 12 meses de garantia, incluindo atualização, correção e suporte ao software.
<b>4</b>	Contratar apenas serviço de atualização e correção de software das licenças Oracle pertencentes ao TRT6.
<b>5</b>	Migrar para infraestrutura de nuvem Oracle Cloud.

#### **4.1.2 – Outras soluções** - Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 3

4.1.2.1 – Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro: não se aplica;

4.1.2.2 – Software livre ou público: não se aplica;

4.1.2.3 – Soluções disponíveis na administração pública: Não foram encontradas soluções nos órgãos da Administração Pública passíveis de serem disponibilizadas ao TRT6.

#### **4.1.3 – Observância a outros requisitos aplicáveis a software** – Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 3

4.1.3.1 – Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI: não se aplica;

4.1.3.2 – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil: não se aplica;

4.1.3.3 – Modelo de Requisitos Moreq-Jus: não se aplica;

4.1.3.4 – Padrões de governo ePing, eMag, e ePWG: não se aplica.

4.1.3.5 – Premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil: não se aplica.



#### **4.2 – Análise das soluções** – Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2, 3, 4 e 8

**4.2.1 – Solução 1:** Não contratar subscrições Oracle e permanecer utilizando as licenças perpétuas sem direito a atualização, correção e suporte do software. Custo estimado: R\$ 0,00.

Esta solução consiste em manter o uso exclusivo das licenças já adquiridas pelo Regional, sem renovação da subscrição de atualização e suporte junto ao fabricante.

Embora apresente custo financeiro estimado em R\$ 0,00, tal opção implica alto risco institucional. A ausência de subscrição impossibilita o acesso a:

- novas versões e evoluções tecnológicas do software;
- atualizações de segurança e correções de vulnerabilidades;
- bug fixes e melhorias de desempenho;
- suporte oficial do fabricante em caso de falhas críticas.

A adoção desta solução expõe os sistemas do Tribunal a riscos de indisponibilidade, obsolescência tecnológica e vulnerabilidades de segurança, comprometendo a continuidade dos serviços de TIC e impactando diretamente a confiabilidade das aplicações internas e nacionais que utilizam Oracle.

Por esses motivos, embora apresente custo financeiro nulo, esta solução não é viável tecnicamente e não apresenta bom custo-benefício para o Tribunal, motivo pelo qual foi descartada.

**4.2.2 – Solução 2:** Contratar serviço de atualização, correção e suporte às licenças Oracle pertencentes ao TRT6. Custo estimado: R\$ 1.039.554,90.

Para esta solução, realizou-se análise comparativa entre os preços praticados pelo fabricante (Oracle) em outros Tribunais Regionais do Trabalho, a proposta formal encaminhada ao TRT6 e os valores de tabela públicos da Oracle.

Conforme evidenciado nas tabelas abaixo, a proposta recebida pelo TRT6 apresenta custo inferior à média de mercado identificada em contratos vigentes de outros órgãos da Justiça do Trabalho com demandas semelhantes, bem como em relação aos valores de tabela do próprio fabricante.

Licença / Atualização e suporte	Proposta TRT6	Preço de tabela ORACLE	TRT2	TRT3	TRT7	TRT9	TRT10	TRT11	TRT12
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	R\$ 2.910,34	R\$ 4.620,90	R\$ 2.181,95	R\$ 2.315,12	R\$ 2.200,50	R\$ 1.963,38	R\$ 1.900,79	R\$ 2.555,23	R\$ 2.439,51
Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual	R\$ 225,79	R\$ 1.702,44							
Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	R\$ 185,55	R\$ 2.237,49	R\$ 1.094,65	R\$ 1.135,25		R\$ 883,23	R\$ 1.059,90	R\$ 1.142,03	R\$ 888,34





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

<b>Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual</b>	R\$ 180,62	R\$ 486,41	R\$ 221,67	R\$ 187,43	R\$ 162,85	R\$ 145,84	R\$ 135,92	R\$ 188,57	R\$ 278,84
<b>Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual</b>	R\$ 180,62	R\$ 729,62	R\$ 225,15	R\$ 187,43	R\$ 162,85	R\$ 145,84	R\$ 135,92	R\$ 188,59	R\$ 278,84

Licença / Atualização e suporte	Proposta TRT6	Preço de tabela ORACLE	TRT13	TRT14	TRT16	TRT17	TRT18	TRT19	TRT23
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	R\$ 2.910,34	R\$ 4.620,90	R\$ 1.429,76	R\$ 1.359,36	R\$ 2.318,75	R\$ 2.295,04	R\$ 1.874,43	R\$ 2.203,09	R\$ 1.996,95
Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual	R\$ 225,79	R\$ 1.702,44							
Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	R\$ 185,55	R\$ 2.237,49	R\$ 794,15	R\$ 634,78	R\$ 1.043,16	R\$ 1.032,45	R\$ 989,26	R\$ 1.029,21	R\$ 991,66
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	R\$ 180,62	R\$ 486,41	R\$ 616,07	R\$ 103,15	R\$ 263,83	R\$ 170,49	R\$ 130,43		R\$ 195,21
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	R\$ 180,62	R\$ 729,62	R\$ 616,00	R\$ 103,15	R\$ 175,86	R\$ 170,49	R\$ 130,43		R\$ 154,95

Licença / Atualização e suporte	Proposta TRT6	Preço de tabela ORACLE	Estimativa Unitária Mensal	Quantidade TRT6	Total Mensal	Total 30 meses
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	R\$ 2.910,34	R\$ 4.620,90	R\$ 2.073,85	10	R\$ 20.738,46	R\$ 622.153,89
Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual	R\$ 225,79	R\$ 1.702,44	R\$ 1.702,44	2	R\$ 3.404,88	R\$ 102.146,28
Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	R\$ 185,55	R\$ 2.237,49	R\$ 978,31	8	R\$ 7.826,51	R\$ 234.795,29
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	R\$ 180,62	R\$ 486,41	R\$ 215,41	10	R\$ 2.154,08	R\$ 64.622,52
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	R\$ 180,62	R\$ 729,62	R\$ 205,81	10	R\$ 2.058,08	R\$ 61.742,47
<b>Total estimado</b>					<b>R\$ 36.182,02</b>	<b>R\$ 1.085.460,45</b>
<b>Total proposta TRT6</b>					<b>R\$ 34.651,83</b>	<b>R\$ 1.039.554,90</b>
<b>Total preço de tabela ORACLE</b>					<b>R\$ 79.674,09</b>	<b>R\$ 2.390.222,84</b>

A metodologia de cálculo utilizada na pesquisa de preços considerou a soma integral dos valores referentes a cada item de contrato analisado, incluindo valores de atualização de software e de suporte, dividida pelo respectivo quantitativo relacionado ao item, sempre que necessário, da mesma forma como foi calculado para os valores da proposta enviada ao TRT6. Quando os valores não estavam dispostos de forma direta, foram feitas as devidas composições. Os cálculos foram conduzidos sem truncagem ou arredondamentos, de modo a manter maior precisão, ainda que os resultados



PROAD n. 25238/2025 DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.ZSFOZ.RNFO: <https://proad.trt6.jus.br/broad/pages/consultadocumento.xhtml>

apresentassem números decimais extensos ou dízimas periódicas. Para exibição, utilizaram-se apenas duas casas decimais, preservando, no entanto, o valor real nos cálculos.

Ainda, os preços de tabela da Oracle foram convertidos para moeda nacional considerando a cotação oficial do dólar de R\$ 5,3063, em 23/09/2025, conforme divulgado pelo Banco Central do Brasil, cujo comprovativo encontra-se anexado aos autos do processo. O valor de referência final resultou da média aritmética simples, que foi o método matemático utilizado para a consolidação da pesquisa.

Apesar de o valor da proposta referente à licença Oracle Database Enterprise Edition estar acima do valor médio praticado nos demais Regionais analisados, observou-se que o valor total da solução está abaixo do valor médio total estimado. Além disso, o preço de mercado para renovação de tais licenças, bem como para aquisição de novas licenças Oracle Database Enterprise Edition (vide análise da solução 3), é consideravelmente maior do que o valor proposto pelo fabricante ao TRT6. Dessa forma, a proposta formal da Oracle para o TRT6, no montante de R\$ 1.039.554,90 para 30 meses, foi considerada mais vantajosa, uma vez que apresentou custo inferior tanto aos preços médios praticados no mercado quanto aos valores de tabela.

Pelos motivos expostos, esta solução se apresentou viável tanto tecnicamente quanto financeiramente, motivo pelo qual será considerada como solução possível.

**4.2.3 – Solução 3:** Adquirir novas licenças Oracle, com direito a 12 meses de garantia, incluindo atualização, correção e suporte ao software. Custo estimado: R\$ 4.284.106,58.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o custo estimado para esta solução é de R\$ 4.284.106,58, correspondente a um valor médio mensal de R\$ 357.008,88 durante os primeiros 12 meses.

Findo o período inicial de subscrição, seria necessária uma nova contratação para manutenção e suporte do software, de modo a garantir a continuidade das atualizações e o acesso ao suporte técnico da fabricante. O custo dessa renovação foi estimado em R\$ 34.651,83 mensais, conforme estimado para a Solução 2.

Licença	Acordo do Executivo - Catálogo ORACLE	Tabela ORACLE	Média	Quantidade TRT6	Total
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	R\$ 244.566,43	R\$ 252.049,25	R\$ 248.307,84	10	R\$ 2.483.078,40
Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual		R\$ 92.860,25	R\$ 92.860,25	2	R\$ 185.720,50
Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	R\$ 118.421,62	R\$ 122.044,90	R\$ 120.233,26	8	R\$ 961.866,08
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	R\$ 25.743,85	R\$ 26.531,50	R\$ 26.137,68	10	R\$ 261.376,75
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	R\$ 38.615,72	R\$ 39.797,25	R\$ 39.206,49	10	R\$ 392.064,85
<b>Total geral aquisição</b>					R\$ 4.284.106,58



Embora esta solução conte com a atualização das licenças e a regularização do suporte técnico, apresenta custo inicial significativamente superior ao modelo de subscrição contínua, além de demandar nova licitação ou contratação subsequente após o término da vigência inicial.

Assim, apesar de tecnicamente viável, esta solução mostra-se menos vantajosa sob o ponto de vista econômico-financeiro quando comparada às demais alternativas analisadas.

**4.2.4 – Solução 4:** Contratar apenas serviço de atualização e correção de software das licenças Oracle pertencentes ao TRT6. Custo estimado: N/A

O custo desta solução não pôde ser estimado, uma vez que, em resposta a consulta realizada pela equipe de planejamento, o fabricante Oracle informou que não disponibiliza o serviço de atualização de software de forma isolada.

De acordo com o posicionamento oficial da empresa, a atualização dos produtos está intrinsecamente vinculada à existência de um contrato de suporte ativo, sendo tecnicamente inviável realizar atualizações sem a cobertura correspondente de suporte.

Dessa forma, constatou-se que a contratação apenas do serviço de atualização – sem o suporte – não é oferecida comercialmente pelo fabricante, o que inviabiliza a implementação dessa alternativa.

Nesse contexto, esta solução foi considerada tecnicamente inviável e, por esse motivo, descartada.

**4.2.5 – Solução 5:** Migrar para infraestrutura de nuvem Oracle Cloud. Custo estimado para 30 meses: R\$ 1.993.673,70.

Durante a análise desta solução, a equipe técnica destacou que, para operar o ambiente Oracle integralmente em nuvem, seria necessário que as aplicações que se conectam ao banco de dados também fossem migradas para o ambiente em nuvem, a fim de evitar limitações de conectividade e degradação de desempenho.

Em um cenário em que o banco de dados estivesse hospedado na nuvem e as aplicações permanecessem no datacenter local, toda a comunicação ocorreria via VPN, implicando maior latência, sobrecarga de criptografia e necessidade de alta taxa de interconexão. Atualmente, as aplicações locais comunicam-se com o banco de dados por meio de largura de banda de 10 Gbps, enquanto que os links de internet do Regional possuem capacidade de apenas 500 Mbps e estão sujeitos a variações de desempenho e perda de pacotes. Essa diferença comprometeria o tempo de resposta das aplicações, podendo causar lentidão, falhas de conexão e redução na disponibilidade e na performance dos sistemas.

Assim, para que a migração do Oracle para a nuvem ocorresse sem perdas de eficiência, seria imprescindível que as aplicações também fossem transferidas para a nuvem, mantendo toda a comunicação no mesmo ambiente. Considerando, entretanto, a inviabilidade técnica e operacional dessa migração completa, avaliou-se uma alternativa híbrida, baseada na solução Oracle Compute Cloud@Customer, uma infraestrutura de nuvem on-premises.



Certos órgãos públicos, como o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Tribunal de Contas da União (TCU), já optaram pelo modelo Oracle Exadata Cloud at Customer, no qual a infraestrutura física (hardware Exadata) permanece instalada no datacenter da instituição, mas a contratação segue o modelo de cloud da Oracle, com consumo por créditos OCPU, elasticidade de recursos e faturamento flexível.

A tabela comparativa abaixo demonstra que o contrato do TCU apresenta escopo mais abrangente, com maior volume de serviços de migração, enquanto que o TST contratou uma solução mais enxuta, voltada à modernização da infraestrutura e à adoção de créditos em nuvem.

Cloud Oracle					
Órgão	Solução Contratada	Modelo	Descrição	Vigência	Valor
TCU (Contrato nº 29/2024)	Oracle Exadata Cloud at Customer Infrastructure – X10M - Quarter Rack Standard + Oracle PaaS/IaaS Universal Credits + serviços de migração	Híbrido (Cloud at Customer): infraestrutura on premises no datacenter do TCU, mas operada/licenciada em modelo de nuvem Oracle	- Instalação física do Exadata Cloud at Customer - Consumo via créditos OCPU (sob demanda) - Serviços especializados em migração e suporte	48 meses (4 anos)	R\$ 14.467.999,68
TST (Contrato IN-0839845/2024)	Infraestrutura Oracle para bancos de dados relacionais com Exadata Cloud at Customer X10 + modelo OCPU + créditos em nuvem	Híbrido (Cloud at Customer): racks do Exadata instalados no datacenter do TST, contratados no modelo de nuvem	- Locação de plataforma (hardware, rede, SO, memória e armazenamento) - Instalação e ativação dos equipamentos - Créditos em nuvem para processamento OCPU - Gestão no modelo de nuvem híbrida	Até 4 anos (48 meses após provisionamento, prorrogável até 10 anos)	R\$ 9.091.151,01

A migração do Tribunal Superior do Trabalho (TST) para a infraestrutura híbrida Oracle Exadata Cloud at Customer, realizada em 2024, representou um marco inédito entre os órgãos da Justiça do Trabalho. Considerando que o TRT6 possui ambiente tecnológico e requisitos de negócio semelhantes aos do TST, essa experiência foi adotada como referência para o dimensionamento e a estimativa de custos de uma eventual implantação do modelo em nuvem híbrida no Regional.

O TST possuía, antes da migração, cerca de 114 licenças Oracle (Processor Perpetual), abrangendo os produtos Database Enterprise Edition, RAC, Tuning Pack, Diagnostic Pack e Partitioning. O TRT6, por sua vez, atualmente dispõe de aproximadamente 40 licenças Oracle (Processor Perpetual), distribuídas entre Enterprise Edition, Standard Edition, RAC, Tuning Pack e Diagnostic Pack.

A partir do contrato do TST, com valor total de R\$ 9.091.151,01, obteve-se um custo médio de R\$ 79.746,94 por licença. Aplicando-se esse valor proporcionalmente à quantidade de licenças do TRT6, estimou-se um custo total de R\$ 3.189.878,00 (equivalente a R\$ 3,19 milhões), considerando condições contratuais semelhantes às do TST e vigência de quatro anos.



Esse cálculo tem caráter comparativo e referencial, não substituindo o dimensionamento técnico detalhado, que deverá considerar aspectos como utilização real de OCPUs, performance, requisitos de disponibilidade e pacotes de serviços específicos. Ainda assim, a estimativa fornece uma base objetiva de razoabilidade de preços entre órgãos da Justiça do Trabalho que operam com soluções Oracle em nuvem. É importante ressaltar que o ambiente do TRT6 representa aproximadamente 35% do porte do ambiente anterior do TST, em termos de licenciamento Oracle, o que reforça a proporcionalidade do cálculo apresentado.

Embora tecnicamente viável e alinhada às tendências de modernização da infraestrutura de banco de dados, a migração para o modelo Oracle Exadata Cloud at Customer não se mostrou a alternativa mais vantajosa no momento.

A comparação com as demais soluções analisadas evidencia que o custo estimado para a migração – proporcionalmente R\$ 1.993.673,70 milhões para 30 meses – é significativamente superior ao da Solução 2, que prevê um valor proporcional de contratação da subscrição Oracle pelo valor de R\$ 1.039.554,90 milhões para o mesmo período, resultando em um investimento menor e plenamente compatível com as necessidades atuais do TRT6.

Além disso, verifica-se que, até o momento, apenas o TST implementou a migração para o modelo em nuvem, o que indica que os demais Regionais, incluindo o TRT6, ainda não dispõem de ambiente totalmente preparado – tanto em termos de infraestrutura quanto de aplicações – para suportar uma transição desse porte.

Pelos motivos expostos acima, embora a migração para nuvem híbrida represente uma solução tecnicamente promissora e alinhada à evolução futura da Justiça do Trabalho, ela não se mostra a opção mais adequada ou economicamente vantajosa no presente momento, devendo ser considerada em planejamentos estratégicos de médio prazo.

#### **4.3 – Critérios para classificação das soluções**

As soluções foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- Preservação de investimento do Regional;
- Melhor relação custo-benefício a longo prazo;
- Viabilidade técnica.

A tabela abaixo ilustra como a solução escolhida (Solução 2) está melhor alinhada a esses critérios.

<b>Solução</b>	<b>Preservação de investimento do Regional</b>	<b>Boa relação custo-benefício a longo prazo</b>	<b>Viabilidade técnica</b>
Solução 2	Alta	Alta	Alta

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

<b>Solução 1:</b> Não contratar subscições Oracle e permanecer utilizando as licenças perpétuas sem direito a atualização, correção e suporte do software.	X		
<b>Solução 2:</b> Contratar serviço de atualização, correção e suporte às licenças Oracle pertencentes ao TRT6.	X	X	X
<b>Solução 3:</b> Adquirir novas licenças Oracle, com direito a 12 meses de garantia, incluindo atualização, correção e suporte ao software.			X
<b>Solução 4:</b> Contratar apenas serviço de atualização e correção de software das licenças Oracle pertencentes ao TRT6.	X		
<b>Solução 5:</b> Migrar para infraestrutura de nuvem Oracle Cloud.		X	X

#### **4.4 – Descrição da solução escolhida** – Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2

4.4.1 – A solução escolhida foi a solução 2, de contratar serviço de atualização, correção e suporte às licenças Oracle do TRT6, conforme detalhado na tabela a seguir.

Item	Subscrição de licença - Serviço de atualização e Suporte técnico	Número identificador de suporte (CSI)	Quantidade de subscrições
1	Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	13615156	1
		14298834	1
		14708802	4
		16607509	1
		17910777	1
		18381095	1
		18893421	1
2	Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual	14145364	2
3	Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	14708802	2
		14708802	5
		18893421	1
4	Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	14708802	5
		16607509	1

		18381095	3	
		18893421	1	
5	Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	14708802	5	10
		16607509	1	
		18381095	3	
		18893421	1	

#### 4.4.2 – Vigência e garantia

O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de ativação dos serviços, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A garantia do software, bem como os serviços de suporte e assistência técnica, permanecerão ativos durante toda a vigência contratual.

#### 4.5 – Justificativa da solução escolhida – Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividades 4 e 9

A solução escolhida consiste na renovação da subscrição das licenças Oracle atualmente utilizadas pelo TRT6, conforme proposta formal apresentada pela fabricante.

Tal alternativa foi selecionada por reunir as melhores condições técnicas e econômicas dentre as soluções analisadas, assegurando a continuidade do suporte oficial, o acesso a atualizações, correções de segurança e aprimoramentos do software, sem a necessidade de aquisição de novas licenças ou migração para outro ambiente tecnológico.

A Solução 2 apresentou custo estimado de R\$ 1.039.554,90 para 30 meses, valor inferior à média praticada por outros Regionais da Justiça do Trabalho e significativamente menor do que o custo estimado de migração para a nuvem híbrida (Solução 5), estimado em aproximadamente R\$ 1.993.673,70 para o mesmo período.

Além do aspecto econômico, a escolha dessa solução garante menor risco operacional, uma vez que mantém a infraestrutura atual em pleno funcionamento, com suporte direto da fabricante, preservando a compatibilidade com os sistemas internos e nacionais da Justiça do Trabalho que utilizam o SGBD Oracle.

As demais soluções analisadas apresentaram limitações diversas: a Solução 1 (não renovar a subscrição) foi descartada por elevado risco operacional; a Solução 3 (aquisição de novas licenças) mostrou-se financeiramente desvantajosa; a Solução 4 (atualização sem suporte) revelou-se tecnicamente inviável; e a Solução 5 (migração para nuvem híbrida) embora tecnicamente possível, não se apresentou economicamente vantajosa em relação à Solução 2, nem oportuna no contexto atual.

Dessa forma, a renovação da subscrição Oracle configura-se como a opção mais adequada, garantindo continuidade, segurança, economicidade e conformidade técnica, além de manter o Regional alinhado



às práticas vigentes nos demais órgãos da Justiça do Trabalho.

**4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada** - Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 8; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso IV

A demanda prevista para esta contratação corresponde integralmente à demanda a ser contratada, uma vez que todas as licenças atualmente em uso são necessárias para a manutenção e operação do ambiente Oracle descrito no item 4.1.1 – Levantamento de Soluções.

As licenças em vigor atendem de forma precisa ao dimensionamento do ambiente de banco de dados do TRT6, não havendo margem para redução ou ampliação da quantidade a ser contratada. Dessa forma, a contratação proposta visa exclusivamente garantir a continuidade do uso e do suporte das licenças já existentes, mantendo a integridade e a disponibilidade dos sistemas corporativos e nacionais que dependem do SGBD Oracle.

**5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso VII; IN 58/2022, art. 9º, inciso IV; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso VI

A solução proposta consiste na renovação da subscrição das licenças Oracle atualmente utilizadas pelo TRT6, assegurando a continuidade do suporte técnico e das atualizações de software junto à fabricante, sem alteração na quantidade ou no tipo de licenças em uso.

**6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso IV; IN 58/2022, art. 9º, inciso V; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso IV

O quadro a seguir apresenta o detalhamento das licenças contempladas nesta contratação e o respectivo quantitativo de subscrições estimado.

Licença	Quantidade de subscrições
Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	10
Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual	2
Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	8
Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	10
Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	10

**7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** – Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso VI; IN 58/2022, art. 9º, inciso VI; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 7; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, incisos V e X

**7.1** – Conforme apresentado na análise da Solução 2 (item 4.2.2), o custo total estimado da solução escolhida é de R\$ 1.039.554,90, conforme proposta formal encaminhada pelo fabricante Oracle, detentor dos direitos de prestação dos serviços de atualização e suporte das licenças.

## 7.2 – Orçamento detalhado



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário mensal do item	Valor total mensal do item	Valor total do item (12 meses)	Valor total do item (30 meses)
1	Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual	10	R\$2.910,34	R\$29.103,37	R\$349.240,38	R\$873.100,95
2	Oracle Database Standard Edition - Processor Perpetual	2	R\$225,79	R\$451,58	R\$5.419,01	R\$13.547,52
3	Oracle Real Application Clusters - Processor Perpetual	8	R\$185,55	R\$1.484,42	R\$17.813,07	R\$44.532,67
4	Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual	10	R\$180,62	R\$1.806,22	R\$21.674,61	R\$54.186,52
5	Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual	10	R\$180,62	R\$1.806,24	R\$21.674,90	R\$54.187,24
<b>Valor total da contratação</b>				R\$34.651,83	R\$415.821,96	R\$1.039.554,90

### 7.3 – Adequação Orçamentária

### 7.3.1 – Fonte de Recursos

<b>Id</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte (Programa/Ação)</b>
1	R\$ 1.039.554,90	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário de Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

Esta contratação está prevista no Plano anual de Contratações do TRT6, como pode ser observado no portal da transparência:

[https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/pca\\_2026\\_versao\\_preliminar\\_-\\_abril\\_2025.pdf](https://www.trt6.jus.br/portal/sites/default/files/documents/pca_2026_versao_preliminar_-_abril_2025.pdf)

### 7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

<b>Id</b>	<b>Valor</b>	<b>Exercício</b>	<b>Percentual</b>	<b>Análise e Conclusão</b>
1	R\$ 386.945,44	2026	4,76%	Contratação viável.
2	R\$ 415.821,96	2027	4,87%	Contratação viável.
3	R\$ 236.787,50	2028	2,64%	Contratação viável.

Para se calcular o percentual do exercício de 2026, divide-se o valor previsto, R\$ 386.945,44, pelo montante para custeio no plano orçamentário de manutenção e gestão dos serviços e sistemas de TI, R\$ 8.123.692,00.

Para se calcular o percentual do exercício estimado de 2027, divide-se o valor previsto, R\$ 415.821,96, pelo montante para custeio no plano orçamentário de manutenção e gestão dos serviços e sistemas de TI estimado, isto é, com reajuste de 5% referente ao ano anterior, R\$ 8.529.876,60.



Para se calcular o percentual do exercício estimado de 2028, divide-se o valor previsto, R\$ 236.787,50, pelo montante para custeio no plano orçamentário de manutenção e gestão dos serviços e sistemas de TI estimado, isto é, com reajuste de 5% referente ao ano anterior, R\$ 8.956.370,43.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso VIII; IN 58/2022, art. 9º, inciso VII; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 5; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso VII

#### 8.1 – Parcelamento da solução

Não se aplica o parcelamento da solução para fornecimento por diferentes empresas, uma vez que o fabricante detém exclusividade na prestação dos serviços.

Considerando a natureza continuada e interdependente de todas as licenças pertencentes ao TRT6, bem como a necessidade de seu correto funcionamento, não se aplica o parcelamento da solução para aquisição de frações dos quantitativos em momentos distintos, de forma que todos os itens devem ser adquiridos simultaneamente, em grupo e em conformidade com o quantitativo de cada tipo de licença pertencente e atualmente em uso no Regional.

Nesse contexto, a solução não é parcelável. Os itens foram divididos apenas para fins de especificação, sendo necessária a aquisição do conjunto de itens que compõem o serviço de suporte técnico e atualizações pelo mesmo fornecedor, que é exclusivo.

8.2 – Em razão da impossibilidade de competição, não se aplicará o Direito de Preferência para microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e art. 6 do Decreto 8.538/2015.

8.3 – Por se referir a contratação direta de serviço de software por inexigibilidade de licitação, não se aplicará o Direito de Preferência previsto no Decreto 7.174/2010, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores com tecnologia desenvolvida no Brasil e/ou produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

**9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso XI; IN 58/2022, art. 9º, inciso VIII; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 2; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso IX

9.1 - Esta contratação possui correlação e interdependência com o contrato vigente anterior referente ao mesmo objeto, conforme PROAD 18643/2020.

9.2 - Contratos de objetos referentes à infraestrutura física que pode dar suporte ao ambiente Oracle, como as contratações de manutenção de equipamentos servidores e storages, possuem interdependência com esta contratação (PROADs 8768/2025, 30024/2024, 28002/2024, 21550/2024, 22734/2019 e 27280/2024).

**10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso II; IN 58/2022, art. 9º, inciso IX; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XI

10.1 – Objetivo Estratégico Institucional: Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e a Proteção de Dados.



10.1.1 - Descrição do objetivo: Garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência artificial para a melhoria dos procedimentos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

10.1.2 – Alinhamento entre o objetivo e a presente contratação: o Oracle é um sistema gerenciador de banco de dados essencial para o funcionamento de diversos sistemas do Regional, provendo, assim, parte da infraestrutura necessária à disponibilidade dos sistemas e serviços de TIC fornecidos pelo TRT6.

**11 - RESULTADOS PRETENDIDOS** - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso IX; IN 58/2022, art. 9º, inciso X; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 8; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XII

11.1 – Manter o ambiente computacional do Regional atualizado e compatível com as demandas previstas;

11.2 – Garantir o pleno funcionamento do SGBD Oracle gerenciado pela equipe técnica do Regional;

11.3 – Elevar ou manter os níveis de segurança, disponibilidade e desempenho dos serviços de TIC que dependem do Oracle;

11.4 – Prevenir eventuais falhas e antecipar soluções para possíveis problemas;

11.5 – Reduzir o tempo de identificação e resolução de incidentes de indisponibilidade ou de correções emergenciais em aplicações que utilizam o Oracle, por meio de análise e direcionamento especializados;

11.6 – Mitigar os riscos relacionados ao Oracle em caso de falhas ou outros incidentes;

11.7 – Assegurar o suporte necessário à solução de problemas críticos relacionados aos aplicativos e serviços que dependem do Oracle;

11.8 – Elevar a produtividade da equipe técnica do Regional;

11.9 – Manter a qualidade das condições de trabalho;

11.10 – Aumentar a satisfação dos usuários;

11.11 – Preservar o investimento realizado pela instituição;

11.12 – Contribuir para o alcance das metas do Planejamento Estratégico Institucional e de TIC.

**12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso X; IN 58/2022, art. 9º, inciso XI; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 6; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XIII



12.1 - Por se tratar de serviço de software, o objeto da contratação não exige adequação do ambiente, considerados aspectos de infraestrutura tecnológica ou elétrica, espaço físico, logística de implantação, mobiliário e impactos ambientais.

**13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** - Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso X; IN 58/2022, art. 9º, inciso XI; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 6; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XIV

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes desta contratação.

**14 – SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO** - Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 10

14.1 – O Plano de Sustentação visa assegurar os recursos necessários à continuidade do negócio durante e posteriormente à implantação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como após o encerramento do contrato.

A gestão contratual da solução de TIC objeto deste plano ficará sob a administração da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC com o auxílio da Seção de Gestão de Banco de Dados.

14.2 – Partes envolvidas

UNIDADE/ÓRGÃO	CONTATO (nome e e-mail)	RESPONSABILIDADES
Presidência do TRT6	Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura ruy.ventura@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.
Diretoria Geral	Luciano José Falcão Lacerda luciano.lacerda@trt6.jus.br	Patrocinar o projeto, viabilizando a sua realização.
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Alessandro Alcides de Souza alessandro.souza@trt6.jus.br	Realizar a demanda da contratação. Aprovar e priorizar as atividades do projeto.
Secretaria Administrativa	Sergio Ricardo Batista Mello sergio.mello@trt6.jus.br	Apoiar as atividades de contratação.
Seção de Gestão de Banco de Dados	Francinildo Camilo dos Santos	Gestão do contrato.
Coordenadoria de Infraestrutura de TIC	Sérgio Limeira da Silva sergio.limeira@trt6.jus.br	Prover infraestrutura adequada e a gestão do contrato.
Fornecedor (CONTRATADA)		Prestar o serviço contratado.

14.3 – Recursos necessários à continuidade do negócio

14.3.1 – Recursos materiais e humanos, e atividades de transição

RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO
RECURSOS MATERIAIS



Acerca dos recursos materiais, o Contratante será responsável por prover os elementos físicos necessários para o desempenho das atividades em seu ambiente, quando for o caso, compreendendo:

- Recursos de infraestrutura: toda a infraestrutura física e lógica para acomodação dos profissionais da Contratada, se/ quando for o caso;
- Recursos de software:
  - Licenças Oracle já adquiridas;
  - Acessos necessários ao ambiente;
  - Softwares de apoio necessários para o trabalho;
  - Softwares de apoio necessários ao funcionamento do ambiente computacional.

#### RECURSOS HUMANOS

<b>Id</b>	<b>Função</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Carga Horária</b>
1	<i>Fiscal Demandante do Contrato</i>	Conhecimento do negócio e experiência em fiscalização de contratos	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução	
2	Fiscal Técnico do Contrato	Conhecimento técnico em Infraestrutura de TIC e experiência em fiscalização de contratos	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução	
3	<i>Fiscal Administrativo do Contrato</i>	Conhecimento em Direito Administrativo e experiência em fiscalização de contratos	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais	Durante a vigência do contrato
4	Gestor do Contrato	Experiência em gestão de contratos	Gerir a execução contratual	

#### 14.3.2 - Atividades de encerramento e transição de contrato

##### 14.3.2.1 Entrega de produtos finais

A Contratada deverá entregar ao Contratante todos os relatórios, atas e quaisquer produtos gerados ao longo da execução contratual.

##### 14.3.2.2 - Transferência de conhecimentos e estratégia de independência

A Contratada deverá disponibilizar sistema com acesso à listagem de chamados e registro dos contatos e requisições realizadas pelo Contratante.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

#### 14.3.2.3 - Revogação de acessos

Todo e qualquer acesso concedido a prestadores de serviço da Contratada deverá ser revogado/cancelado ao final da contratação, bem como quando do desligamento do funcionário da Contratada, cabendo a esta, obrigatoriamente, comunicar ao Contratante.

#### 14.4 - Direitos de propriedade intelectual

14.4.1 – A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo as licenças, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços de suporte, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

14.4.2 – O Contratante terá o direito de propriedade intelectual sobre toda a documentação e base de conhecimento porventura geradas durante a vigência contratual, inclusive roteiros técnicos e configurações de software, permitindo ao Tribunal, a qualquer tempo, distribuir, alterar e utilizar o material sem quaisquer limitações.

**15 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** – Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, inciso XIII; IN 58/2022, art. 9º, inciso XIII; Res. CNJ 468/2022 – Guia de Contratações, item 5.2, atividade 9; Ato TRT6-GP nº 655/2023, art. 24, inciso XV

15.1 – A solução escolhida foi a Solução 2, conforme justificativa apresentada no item 4.5.

15.2 – Com base nas informações levantadas ao longo de contratações anteriores e do estudo técnico preliminar aqui realizado, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio, e o princípio da economicidade para administração pública.

**16 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** - Lei nº 14.133/21, arts. 18, VIII, e 28

#### 16.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplica.

#### 16.2 – Critérios de Seleção

##### 16.2.1 – Modalidade de Licitação

Não se aplica.



## 16.2.2 – Critério de julgamento

Não se aplica.

## 16.2.3 – Justificativa para contratação direta

Considerando-se a inviabilidade de competição, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da lei 14.133/2021. O fabricante do software detém exclusividade na prestação dos serviços que compõem a solução.

## 16.3 – Qualificação Técnica

### 16.3.1 – Requisitos de Capacidade e Experiência

Não será exigida qualificação técnica por se tratar de fornecedor exclusivo.

## 17 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

- Sérgio Limeira da Silva / [sergio.limeira@trt6.jus.br](mailto:sergio.limeira@trt6.jus.br) ;
- Eneas Ribeiro de Aguiar / [eneas.aguiar@trt6.jus.br](mailto:eneas.aguiar@trt6.jus.br) ;
- Márcio José Calado Junior / [marcio.calado@trt6.jus.br](mailto:marcio.calado@trt6.jus.br).

## 18 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do contrato: Francinildo Camilo dos Santos / [francinildo.camilo@trt6.gov.br](mailto:francinildo.camilo@trt6.gov.br) ;
- Gestor substituto do contrato: Antônio Ricardo Pereira Cavalcanti / [antonio.cavalcanti@trt6.gov.br](mailto:antonio.cavalcanti@trt6.gov.br) ;
- Fiscal técnico do contrato: Antônio Ricardo Pereira Cavalcanti / [antonio.cavalcanti@trt6.gov.br](mailto:antonio.cavalcanti@trt6.gov.br) ;
- Fiscal técnico substituto do contrato: Francinildo Camilo dos Santos / [francinildo.camilo@trt6.gov.br](mailto:francinildo.camilo@trt6.gov.br) ;
- Fiscal demandante do contrato: Sérgio Limeira da Silva / [sergio.limeira@trt6.jus.br](mailto:sergio.limeira@trt6.jus.br) ;
- Fiscal demandante substituto do contrato: Eneas Ribeiro de Aguiar / [eneas.aguiar@trt6.jus.br](mailto:eneas.aguiar@trt6.jus.br) .

Assinado Eletronicamente  
Sérgio Limeira da Silva  
Coordenador de Infraestrutura de TIC